



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICADO SOBRE ANUIDADE 2020

Considerando as disposições da Resolução CFM nº 2.231/2019, emitida pelo Conselho Federal de Medicina, que determina os valores da anuidade dos Conselhos Regionais de Medicina para o exercício de 2020, informamos o que segue:

1 - ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA

O valor integral da anuidade para o exercício de 2020 será de **R\$772,00 (setecentos e setenta e dois reais)**, com vencimento até o dia 31 de março de 2020. Até 31 de janeiro de 2020 (**desconto de R\$38,60**) totalizando o valor de **R\$733,40**. Até 28 de fevereiro de 2020 (**desconto de R\$23,16**), totalizando o valor de **R\$748,84**.

O boleto da anuidade de 2020 será enviado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o endereço cadastrado neste Regional, a partir da segunda quinzena de dezembro de 2019. Contudo, também será possível expedi-lo diretamente no site: www.cremese.org.br.

2 - ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

A anuidade de pessoa jurídica para o exercício de 2020, seja matriz ou filial, dentro ou fora do Estado, com vencimento até o dia **31 de janeiro de 2020**, será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social:

Faixas	Capital Social	Valor da Anuidade
1ª	Até R\$ 50.000,00	R\$ 772,00
2ª	Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.544,00
3ª	Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 2.316,00
4ª	Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.088,00
5ª	Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.860,00
6ª	Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.632,00
7ª	Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 6.176,00

LEMBRETE: O valor referente à **taxa de Renovação de Certificado 2020 (R\$139,00)**, conforme §1º do artigo 21 da Resolução nº 2.231/2019, será lançado **juntamente** com a anuidade devida pela pessoa jurídica.

O boleto da anuidade de 2020 será enviado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o endereço cadastrado neste Regional, a partir da segunda quinzena de dezembro de 2019. Contudo, será possível expedi-lo diretamente no site: www.cremese.org.br. Em caso de dúvidas ainda poderá ligar ou dirigir-se ao Regional de segunda a sexta feira no endereço Rua Boquim, 589 Centro, no horário das 7h00 (sete) às 13h00 (treze) horas.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

3 - PARCELAMENTO ANUIDADE 2020

O parcelamento poderá ser solicitado até às **16hr do dia 31 de janeiro de 2020**, sem desconto, em até cinco parcelas mensais, com vencimento no último dia dos meses de janeiro a maio de 2020. O preenchimento do formulário de PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA deverá ser realizado separadamente e encaminhados pessoalmente ou por e-mail (cobranca@cremese.org.br). Os formulários estarão disponíveis no site a partir de 02/01/20. Parcelas em atraso gerará multa/juros, no valor total, por não cumprimento da negociação.

4 - JUBILADOS

Ficam dispensados do pagamento da anuidade de 2020 os médicos que completaram ou venham a completar **70 (setenta)** anos de idade até **31/12/2020**, sem prejuízo da cobrança de anuidades de exercícios anteriores.

5 - MÉDICO MILITAR

O médico militar está dispensado do pagamento da anuidade, desde que encaminhe ao CRM uma **DECLARAÇÃO, ANUALMENTE**, comprovando a continuação do exercício **exclusivamente** militar.

OBS 1: O médico que possuir empresa de prestação de serviços médicos registrada no CREMSE, deve pagar anuidade como Pessoa Física e como Pessoa Jurídica.

OBS 2: Link da Resolução CFM nº 2.231/2019:
<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2019/2231>

Em caso de dúvidas, o médico poderá dirigir-se ao Regional de segunda a sexta no endereço **Rua Boquim, 589 Centro**, das **7h às 13h**, ou através do telefone **(79)3212-0700** ou via e-mail cobranca@cremese.org.br.

Aracaju, 09 de dezembro de 2019.

José Elerton Secioso de Aboim
1º Tesoureiro/CREMSE